



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 12/2019

Fica a empresa:

### **A EXCLUSIVA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E GASTRONOMIA LTDA**

"A Exclusiva"

CNPJ 07.080.597/0001-70

Rua Professor João da Costa Viana, 1473

Bairro Cidade Jardim

CEP 83035-000

São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3081-9652

**AUTORIZADA** a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **12/2019**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
4 (quatro) Botijões térmicos com capacidade para 6 litros, acabamento em aço inoxidável e isolamento térmico, da marca Termopro;	R\$ 920,00
10 (dez) garrafas térmicas plásticas, com capacidade para 1 litro, na cor preta, equipadas com sistema de servir acionado por meio de bomba de pressão (magic pump) e isolamento térmico por ampola de vidro;	R\$ 498,00
2 (duas) cafeteiras automáticas com capacidade para 6 litros, 127 voltas, compor em aço escovado, da marca Marchesoni.	R\$ 1.760,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.178,40</b> (três mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

*Becc*

### **LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4780

### **CONDIÇÕES GERAIS:**





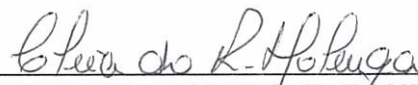
1. O prazo de entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura da presente autorização de fornecimento;
2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total do produto adquirido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.



**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional

De acordo:



**A EXCLUSIVA MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO E GASTRONOMIA LTDA**  
CNPJ: 07.080.597/0001-70

